



**Ministério da Educação
Auditoria Interna**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Exercício de 2024

UFV

Universidade Federal de Viçosa

Presidente da República
Luís Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Reitor
Demetrius David da Silva

Vice-Reitora
Rejane Nascentes

Pró-Reitores

Administração
Leonardo de Assis Vidigal

Assuntos Comunitários
Bruno David Henriques

Ensino
Cristiane Aparecida Baquim

Extensão e Cultura
José Ambrósio Ferreira Neto

Gestão de Pessoas
Luiz Antônio Abrantes

Pesquisa e Pós-Graduação
Raul Narciso Carvalho Guedes

Planejamento e Orçamento
Evandro Rodrigues de Faria

Diretores

Campus Florestal
Antônio César Pereira Calil

Campus Rio Paranaíba
Renato Adriane Alves Ruas

Centro de Ciências Agrárias
Mário Luiz Chizzotti

**Centro de Ciências Biológicas e da
Saúde**
João Marcos de Araújo

**Centro de Ciências Exatas e
Tecnológicas**
Danielle Dias Sant'Anna Martins

**Centro de Ciências Humanas, Letras e
Artes**
Odemir Vieira Baeta

Auditoria Interna

Auditor-Chefe

Mateus Henrique de Castro Dias

Chefe de Expediente

Érica Monteiro Andrade Barreto

Equipe Técnica

Aline Xisto Rodrigues

Artur de Assis Rangel Crespo

Flávia dos Reis Arruda

Laís Silva Dias

Luís Otávio Pacheco

Maria Olímpia dos Santos Silva

Paula Carolina Santos Lopes

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Relação atualizada dos servidores da Audin 3

Quadro 2: Serviços de Auditoria – 2024 6

Tabela 1: Atividades de Auditoria – 2024 4

Tabela 2: Ações de Capacitação – 2024 7

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Audin – Unidade de Auditoria Interna

CGU – Controladoria Geral da União

CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno

Consu – Conselho Universitário

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

FonaiTec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação

HH – Homens-Hora

IA-CM – *Internal Audit Capability Model* (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

IIA – Instituto dos Auditores Internos

KPA – *Key Process Area*

Paint – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna

SEGES - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UFV – Universidade Federal de Viçosa

UNAMEC- União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	3
2.1. Serviços de Auditoria.....	4
2.2. Capacitação dos Servidores.....	7
2.3. Monitoramento de Recomendações.....	7
2.4. Gestão e Melhoria Da Qualidade	8
2.5. Gestão Interna da UAIG	9
2.6. Levantamento de Órgãos de Controle Externo	9
2.7. Reserva Técnica.....	10
3. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS.....	11
3.1 Premissas:.....	11
3.2 Riscos e restrições:	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	12
Anexo I.....	13
Anexo II.....	14



1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) apresenta o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) - exercício 2024 - em atendimento ao Capítulo II da Instrução Normativa nº 05, de 02 de setembro de 2021 da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), tendo como objetivo definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, seguindo os princípios orientadores: autonomia técnica, objetividade e harmonização com as estratégias, objetivos e riscos da UFV.

Conforme o artigo 5º da IN CGU nº 05/2021, a proposta de PAINT e suas eventuais alterações devem ser encaminhados à CGU para avaliação, com vistas a harmonizar e racionalizar os trabalhos de auditoria no âmbito do Poder Executivo Federal. A partir de 2022, a forma de envio do PAINT à CGU ocorre exclusivamente por meio da plataforma eletrônica *E-Aud*, sistema desenvolvido pela própria Controladoria, onde é requisitado tão somente dados em campos padronizados e por meio de modelo de planilha eletrônica, no caso, a [Planilha de Serviços de Auditoria \(Anexo I\)](#).

Para seleção de trabalhos de consultoria a serem realizados em 2024, optou-se pela publicação do [Edital de Consultoria nº 01/2023](#), destinado à Administração Superior, com a finalidade de escolher propostas que tivessem como abordagem temas estratégicos nas áreas de governança, gestão de risco e controle internos.

Por fim, a proposta de plano de auditoria apresentada pela Audin foi considerada adequada pela CGU, órgão de Supervisão Técnica, em 24.11.2023, conforme documento extraído do sistema E-Aud, contido no [Anexo II](#).



2. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Para estimar a quantidade e o escopo das atividades relacionadas ao órgão de auditoria na execução do plano calculou-se a capacidade total da força de trabalho alocada na Audin e, com base nessa mensuração, definiu-se os processos (serviços de auditoria) prioritários de trabalho para o exercício de 2024.

Além dos trabalhos de auditoria propriamente ditos, o plano contém a previsão de atividades voltadas à capacitação dos servidores da Audin, ao monitoramento de recomendações, à gestão interna e da melhoria da qualidade e uma reserva técnica para ações que poderão surgir no decorrer do exercício.

Conforme o artigo 8º de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17/2020 do Consu, a Audin é formada pelo Auditor-Chefe, Secretaria de Expediente e Equipe Técnica, com atuação descentralizada nos 3 *campi* da Instituição, totalizando 9 (nove) servidores, conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Relação atualizada dos servidores da Audin

Nome	Cargo	Composição
Aline Xisto Rodrigues	Administradora	Equipe Técnica
Artur de Assis Rangel Crespo	Auditor	Equipe Técnica
Érica Monteiro Andrade Barreto	Auxiliar em Administração	Secretaria de Expediente
Flávia dos Reis Arruda	Auditor	Equipe Técnica
Laís Silva Dias	Auditor	Equipe Técnica
Luís Otávio Pacheco	Auditor	Equipe Técnica
Maria Olímpia dos Santos Silva	Administradora	Equipe Técnica
Mateus Henrique de Castro Dias	Contador	Auditor-Chefe
Paula Carolina Santos Lopes	Administradora	Equipe Técnica



Para a elaboração do PAINT 2024 levou-se em consideração a sugestão da CGU para o cálculo da unidade de medida “homem-hora” (HH), tomando-se por referência o valor de 1.680h/pessoa/ano. Na Audin, são 9 servidores, totalizando, portanto, 15.120 homens-hora em alocação de pessoal nas atividades desempenhadas pelo órgão.

Deste modo, após o dimensionamento da força de trabalho realizou-se a seguinte distribuição entre as atividades de auditoria, considerando a IN CGU nº 05/2021 e o sistema *E-Aud*:

Tabela 1: Atividades de Auditoria – 2024

Categoria	HH	Proporção
Serviços de auditoria	9.240	61%
Capacitação	864	6%
Monitoramento	980	6%
Gestão e melhoria da qualidade - PGMQ	440	3%
Gestão interna	1.882	12%
Levantamento de Órgãos de Controle Externo	332	2%
Demandas extraordinárias	1.382	9%
Total Alocado PAINT	15.120	100%

Tendo isso em vista, detalharemos a seguir as motivações para a proposição destas atividades.

2.1. Serviços de Auditoria

Conforme o dispõe a IN CGU nº 05/2021 o PAINT deve conter a relação dos serviços de auditoria a serem realizados com informações sobre o tipo de serviço



(avaliação, consultoria ou apuração), o objeto, o objetivo, as datas previstas de início e conclusão, a carga horária prevista e a origem da demanda.

Para o estabelecimento dos serviços de auditoria, consideraram-se as seguintes situações: (i) trabalhos decorrentes de obrigação legal, que por sua própria natureza devem ser executados; (ii) trabalhos de avaliação, baseados em risco, fornecendo opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria e (iii) trabalhos de consultoria, abordando assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Os trabalhos considerados obrigatórios para o exercício de 2024 foram definidos em função da Portaria 8.678/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES), na temática de licitação, e das determinações contidas no acórdão 1.178/2018 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), na seara das fundações de apoio.

Para definir os trabalhos de avaliação em 2024, além da obrigatoriedade citada anteriormente, a Audin considerou a proposta de realização de auditoria conjunta pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Estado de Minas Gerais, que teve como motivação o mapeamento de riscos desenvolvido pela CGU, em 2023, consignado no Painel Subsídios a PAINT da Rede Federal de Instituições de Ensino.

A partir da identificação dos riscos elaborado pela CGU e correspondente apresentação aos chefes de auditoria da IFES, em outubro de 2023, foi escolhido o tema sobre as políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES, com o objetivo de avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.

Para seleção de trabalho de consultoria houve uma prática inovadora na UFV: a publicação do [primeiro edital de chamada pública](#) para serviços consultivos, destinado à Administração Superior, visando escolher temas nas áreas de governança, gestão de riscos e controles internos, que teve como resultado a seleção



de dois trabalhos: (i) na temática de governança, para aprimoramento da organização e funcionamento da Diretoria Administrativo-Financeira do *Campus* de Rio Paranaíba (CRP) e (ii) na temática de Ensino, para o desenvolvimento da governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos focada em evasão escolar, também proposta pelo CRP.

A CGU indicou a possibilidade de interação com a Audin, por meio do trabalho de consultoria sobre evasão escolar, pela similaridade deste objeto com o trabalho de auditoria “Eficiência Acadêmica nas IFES” prevista no PAINT 2024 da Controladoria.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos serviços de auditoria propostos para o exercício de 2024:

Quadro 2: Serviços de Auditoria – 2024

Objeto	Objetivo da Auditoria
Fundações de Apoio	Avaliar a transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento com as fundações de apoio – acórdão 1.178/2018 TCU Plenário
Contratações Públicas	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo na fase de licitação – Portaria 8.678/2021 SEGES/ME
Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.
Governança	Consultoria para aprimoramento da organização e funcionamento da Diretoria Administrativo-Financeira do Campus de Rio Paranaíba
Ensino	Consultoria para o desenvolvimento da governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos focada em evasão escolar



2.2. Capacitação dos Servidores

A Audin estabeleceu a necessidade de 864 horas de capacitação para a execução do PAINT, conforme tabela 2 e de acordo com o previsto no artigo 4º da IN CGU nº 05/2021.

Dessa forma, os servidores participarão de eventos de capacitação em que haja consonância com atividades de auditoria de acordo com o seu caráter multidisciplinar e atuação profissional.

As ações de capacitação também visam atender ao propósito do planejamento de médio prazo da Audin, materializado no Plano de Negócios 2022-2025, aprovado em 16.12.2021 pelo Consu.

Tabela 2: Ações de Capacitação – 2024

Curso/Evento	Carga Horária	Qtde Servidores	HH
FonaiTec 1º semestre	24	2	48
FonaiTec 2º semestre	24	2	48
Cobaci - Unamec	24	2	48
Cursos CGU, TCU, ENAP, Conaci	80	9	720
Total Alocado			864

2.3. Monitoramento de Recomendações

Para esta atividade, destinou-se o quantitativo de 980 hh, tendo em vista que, após a realização dos trabalhos em 2023, houve uma redução no estoque de recomendações pendentes.

Em 2023, a Audin recebeu orientações do TCU, especialmente o item 1.6.1 do acórdão 843/2023 do Plenário, sobre o estoque de recomendações em



monitoramento. Realizou-se uma série de trabalhos de monitoramento visando operacionalizar a atividade no âmbito da UFV.

A expectativa do TCU é que todas as 69 Universidades mantenham de forma transparente, clara e atualizada todas as recomendações pendentes de implementação.

Para o exercício de 2024, o monitoramento seguirá focado no estoque de recomendações pendentes e incluirá as recomendações emitidas no próprio exercício, oriundas dos trabalhos de avaliação inicialmente programados, conforme os prazos consignados nos respectivos planos de ação.

2.4. Gestão e Melhoria Da Qualidade

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), foi instituído na UFV por meio da [Resolução Consu nº 18/2019](#), de 16.12.2019, tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da UFV.

Seguindo a recomendação da Portaria CGU nº 777/2019, adotou-se o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), para identificação dos elementos necessários ao estabelecimento de uma atividade de auditoria interna efetiva.

Após 4 (quatro) anos de desenvolvimento, o PGMQ encontra-se em pleno funcionamento e já se considera como atividades operacionais e institucionalizadas do programa:

- Pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna;
- Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores;
- Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos auditores;



- *Check-list* de avaliação interna periódica de qualidade.

Pretende-se realizar, em 2024, as avaliações interna e externa com base no modelo IA-CM para verificação dos avanços realizados desde o último procedimento de auto avaliação, concluído em agosto de 2020.

2.5. Gestão Interna da UAIG

Para essa atividade destinou-se 1.882 hh, distribuída entre as mais variadas tarefas dedicadas à gestão de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), que vão desde a rotina de controle dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores, suprimento de materiais de uso/consumo até a supervisão dos trabalhos realizados pelas equipes de auditoria.

Dentre as atividades previstas neste item está o parecer de auditoria sobre a prestação de contas da UFV referente ao exercício de 2023, nos termos do capítulo IV da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFV.

2.6. Levantamento de Órgãos de Controle Externo

Considerando o histórico recente da Unidade de Auditoria Interna, estima-se um total de 332 horas de trabalho para atender demandas oriundas de órgãos de controle externo. São demandas oriundas do TCU e da CGU nas quais a Auditoria Interna poderá cooperar tecnicamente.



2.7. Reserva Técnica

Estima-se um total de 1.382 horas de trabalho para o tratamento de demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Tais demandas geralmente se dão por meio de reuniões esporádicas, conduzidas pela alta administração (Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias), com a presença de gestores dos órgãos técnico-administrativos da instituição. Essas reuniões, de caráter pontual, objetivam examinar casos específicos bem como a tomada de decisão, ora de natureza preventiva ou corretiva, a fim de nortear os procedimentos dos gestores no tocante à consecução de ações de curto/curtíssimo prazo. Nesse sentido, a unidade de Auditoria Interna busca contribuir proferindo orientações técnicas, respaldada em jurisprudências do TCU, subsidiando a tomada de decisão dos gestores.

A Auditoria Interna pode ser instada a desenvolver trabalho de apuração com a finalidade de averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.



3. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

3.1 Premissas:

- a) Participação da Unidade Auditada no desenvolvimento dos trabalhos fornecendo tempestivamente as informações solicitadas;
- b) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros para realização das atividades, inclusive capacitação; e
- c) Na auditoria conjunta deve haver interlocução adequada entre as Audins, evitando ruídos de comunicação, retrabalho e não agregação de valor.

3.2 Riscos e restrições:

- a) Licenças médicas ou outros motivos previstos na legislação que afastem os servidores das atividades de auditoria interna;
- b) Greves e paralisações de servidores públicos;
- c) Limitação técnica da equipe de auditoria interna;
- d) Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da auditoria interna;
- e) Não implementação ou implementação parcial das recomendações emitidas pela Auditoria Interna; e
- f) Dificuldades de comunicação e interpretação, por parte da Unidade Auditada, das recomendações emitidas pela auditoria interna.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019**. Brasília, 2019a. Disponível em: < https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/64160869 >, acesso em 10 nov. 2021.

_____. Controladoria – Geral da União. Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021. **Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna e sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>>. Acesso em 10 nov. 2021.

_____. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Portaria nº 8678/2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seges/me-n-8.678-de-19-de-julho-de-2021-332956169>> Acesso em 10 nov. 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão nº 843/2023. Plenário. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. Sessão de 03/05/2023. Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A843%2520ANOACORDAO%253A2023%2520/DIRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0> Acesso em 01 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 18/2019, de 16 de dezembro de 2019**. Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG, 2019.

_____. **Resolução nº 17/2020, de 17 de dezembro de 2020**. Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, MG, 2020.

Anexo I

Planilha de Serviços de Auditoria

Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Observações/Justificativas
Avaliar a transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento com as fundações de apoio	Outros	01/02/24	31/07/24	1.680	Previsto	Acórdão 1.178/2018 TCU - Plenário
Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo na fase de licitação	Obrigação Legal	01/02/24	30/09/24	2.240	Reprogramado	Trabalho reprogramado para 2024, cumprir a portaria SEGES ME nº 8.678/2021
Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	Avaliação de Riscos	01/02/24	31/12/24	2.240	Previsto	Auditoria conjunta das Audins-MG com base na avaliação de riscos realizada pela CGU
Consultoria para aprimoramento da organização e funcionamento da Diretoria Administrativo-Financeira do Campus de Rio Paranaíba	Solicitação da Gestão	01/03/24	31/05/24	840	Previsto	Conforme proposta da Gestão
Consultoria para o desenvolvimento da governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos focada em evasão escolar	Solicitação da Gestão	01/04/24	31/12/24	2.240	Previsto	Conforme proposta da Gestão
Total alocado (HH)				9240		

Anexo II

Supervisão Técnica da CGU

Supervisão Técnica - Avaliação

PAINT

UAIG: Universidade Federal de Viçosa - UFV

Período da Avaliação: 2024

		Avaliado por:	Mário Paccacini da Costa
Itens de avaliação		Avaliação	Observações/Evidências
Composição dos serviços de auditoria a serem realizados no período objeto do plano	Demonstrativo da alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações; (d) gestão e melhoria da qualidade; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) reserva técnica para atendimento de demandas extraordinárias.	Adequado	
	Serviços de auditoria a serem executados no exercício, incluindo informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda.	Adequado	
Avaliação do PAINT pela Unidade de Supervisão Técnica		Avaliação	Encaminhamentos
O PAINT está alinhado com o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração e partes interessadas, aos riscos significativos e aos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da Unidade Auditada?		Sim	
Os serviços de auditoria propostos pela UAIG são apropriados ao contexto da entidade, à capacidade operacional da UAIG e à necessidade posterior emissão do Parecer da Auditoria Interna?		Sim	

Houve alocação de horas em nível adequado para atividades de capacitação em função do número de auditores da UAIG e o requisito mínimo de 40 horas anuais para cada auditor interno, incluindo o responsável pela UAIG?	Sim	
Houve alocação de horas em nível adequado para a atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela organização?	Sim	
Houve alocação de horas em nível adequado para as atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental?	Sim	
A proposta de PAINTE foi encaminhada à unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução?	Sim	Encaminhado pelo e-Aud em 22.11.2023.
Apropriação de informação do PAINTE pela Unidade de Supervisão Técnica	Avaliação	Encaminhamentos
Há duplicidade de trabalhos previstos no PAINTE da UAIG em relação ao planejamento da Unidade de Supervisão Técnica?	Não	
Há oportunidade de coordenação e/ou execução compartilhada de trabalhos com a UAIG sob supervisão?	Sim	A Consultoria ID 5 para o "desenvolvimento da governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos focada em evasão escolar" tem objeto similar à auditoria "Eficiência Acadêmica nas IFES" prevista no PAINTE 2024 da CGU. Dessa forma, orientamos que seja mantida interlocução com a Coordenação-Geral de Auditoria do Ensino Superior e Profissional para sinergia dos trabalhos.
É recomendável a inclusão ou a exclusão de serviços de auditoria no planejamento da Unidade de Supervisão Técnica em função do PAINTE sob supervisão?	Não	